

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 108/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS ABSOLUTOS, INCLUINDO ENSAIOS DE ESTANQUICIDADE “LEAK-TESTS”, DO BLOCO OPERATÓRIO E AMBULATÓRIO PARA O ANO 2024

Entre.....

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E., NIPC 509309844, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral em Castelo Branco, representado neste ato por **JOSÉ NUNES**, titular do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, com poderes para outorgar o presente contrato, de ora em diante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou por ULSCB, EPE;

e.....

IBERCONCEPT- CONSULTADORIA E PROJECTOS, LDA., NIPC 507212738 com sede na Rua Dr. Calisto Paires, n.º 79, 3060-030 Ançã, Coimbra, aqui representada no ato por **SÉRGIO DANIEL RODRIGUES COELHO**, titular do Cartão de Identificação n.º [REDACTED], com domicílio na [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de gerente, representante legal da firma, com poderes para outorgar o presente contrato, e de ora em diante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

Considerando que:.....

- a) A ULSCB, EPE promoveu a CONSULTA PRÉVIA n.º 4041324 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS ABSOLUTOS, INCLUINDO ENSAIOS DE ESTANQUICIDADE “LEAK-TESTS”, DO BLOCO OPERATÓRIO E AMBULATÓRIO PARA O ANO 2024**, apresentou proposta dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela ULSCB, EPE no Caderno de Encargos do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica, documentos que fazem parte integrante do presente contrato;
- b) A decisão de adjudicação relativa a CONSULTA PRÉVIA n.º 4041324, foi tomada pelo Ex^{mo} Conselho de Administração, através da Deliberação de 2024/03/01; e.....
- c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi tomado pelo Ex^{mo} Conselho de Administração, através da Deliberação de 2024/03/01;.....
- d) As despesas inerentes ao contrato vão ser satisfeitas pela verba inscrita na rubrica SNC-AP 622623, com o número de cabimento 1120.....

É, nesta data, celebrado o presente Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as Partes, livremente e de boa-fé, reciprocamente aceitam:.....

Cláusula 1.ª.....

(Objeto).....

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pela **Primeira Outorgante** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS ABSOLUTOS, INCLUINDO ENSAIOS DE ESTANQUICIDADE “LEAK-TESTS”, DO BLOCO OPERATÓRIO E AMBULATÓRIO PARA O ANO 2024**, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas/especiais e na Proposta apresentada pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, documentos que integram o presente contrato, no âmbito da CONSULTA PRÉVIA n.º 4041324.

Cláusula 2.ª

(Início e vigência do Contrato)

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem um prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES, PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINUS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação o contrato, nos termos do disposto no Art.º 440.º do CCP.

Cláusula 3.ª

(Preço Contratual e condições de pagamento)

1. Pela execução de todas as prestações objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ULSCB obriga-se a pagar ao Adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, **12 773,00€** (doze mil setecentos e setenta e três euros), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, resultando no preço contratual global de **15 710,79€** (quinze mil setecentos e dez euros e setenta e nove cêntimos), nos termos da proposta apresentada e aceite.
2. No decurso da execução do presente contrato, a **PRIMEIRA OUTORGANTE** pagará apenas os bens e serviços efetivamente fornecidos ou prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere à **SEGUNDA OUTORGANTE** o direito a ser indemnizado, seja a que título for.---
3. O pagamento do encargo previsto na presenta cláusula será efetuado mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, de fatura referente à prestação dos serviços, nos termos previstos no caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

(Caução)

1. Considerando que o preço contratual é inferior a 500 000,00€ (quinhentos mil euros), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do Art.º 88º do CCP não é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução.
2. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 88.º do CCP e da **Cláusula 23.ª** do Caderno de Encargos, a ULSCB reserva-se a faculdade de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até **10% (dez por cento)** do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 5.ª

(Gestor do Contrato por parte da Entidade Adjudicante e Representante do Adjudicatário)

1. Com a função de desempenhar as funções descritas no Art.º 290.º-A do CCP, é designado como gestor do presente contrato o , enquanto Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos, com o contacto telefónico , e endereço de email:
2. O Representante do adjudicatário que servirá de interlocutor para todas as fases de execução do contrato, será o com o contacto telefónico e endereço de email

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE** foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.

O presente contrato está escrito em 3 (três) páginas, considerando-se celebrado na data da assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada indicada em último lugar, se diferente da data nele aposta, ficando um na posse da Segunda Outorgante e outro na posse da ULSCB, EPE......

Castelo Branco, 07 de março de 2024

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **JOSÉ NUNES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.03.11 18:06:52+00'00'

A SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado por: Sergio Daniel Rodrigues Coelho
Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS

Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE